



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.272 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

*"Altera o anexo I da lei nº 2.207/2005, de 07 de janeiro de 2005 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

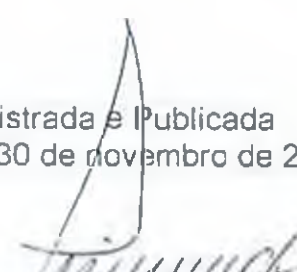
**Artigo 1º** - Fica alterado o anexo I da Lei nº 2.207/2005, de 07 de janeiro de 2005, que "Autoriza contratação por tempo determinado e dá outras providências", passando a constar também a função de ENGENHEIRO CIVIL e FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cuja carga horária, quantitativo e remuneração constam do anexo único desta lei que passará a fazer parte integrante do anexo I da Lei nº 2.207/2005.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.

Registrada e Publicada  
Em 30 de novembro de 2005.

  
JOSE ELIAS PRUDÊNCIO  
Secretário Mun. Admin. e Finanças

  
EUSTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

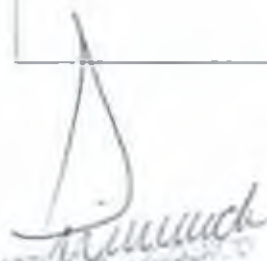
Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espínto Santo

CEP 29.730-000 - Telefona - (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

### ANEXO ÚNICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
44 HORAS	1	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 1.800,00
44 HORAS	2	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 650,00

  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

